



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2018

No dia 23 de agosto de 2018, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Paulo Pimenta, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvise, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 30 de julho de 2018, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Ranúlio Mendes Moreira, em razão de sua designação, para excepcionalmente, responder, pela titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros (PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 2234/2018). A Excelentíssima Juíza Narayana Teixeira Hannas, que exercia a titularidade deste Juízo, foi removida em 08/06/2018 para a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia (PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1700/2018). Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01/12/2017 a 31/07/2018.

O edital nº 45/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2517/2018, em 16 de julho de 2018, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

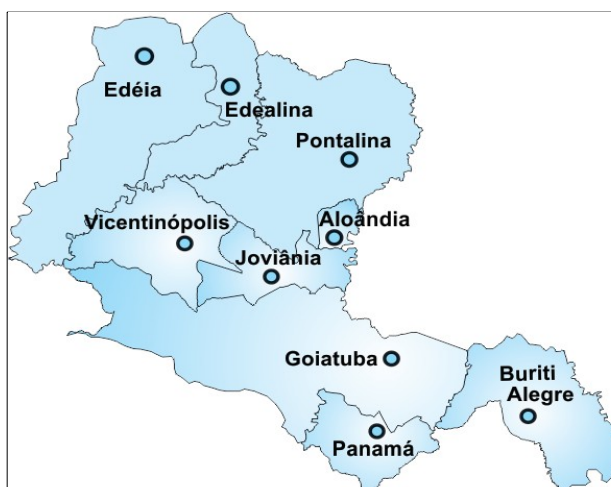
O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goiatuba, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Goiatuba e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição

Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 145 e 147, expedidos em 1º de agosto de 2018. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dr. Wesley Vieira Batista – OAB/GO – 46.597, Dra. Christina Rocha do Carmo – OAB/GO – 40.916, Dra. Caroliny Andrea Medeiros Marques – OAB/GO – 48.711, Dr. Juscelino José da Silva Junior – OAB/GO – 36.303, Dra. Jô Quixabeira da Silva – OAB/GO – 32.998, Dra. Edith Rocha de Freitas – OAB/GO – 37.851, e Dr. Wanderlan Rodrigues de Oliveira – OAB/GO – 32.526. Na oportunidade, elogiaram a cordialidade dispensada aos advogados por parte dos magistrados e servidores da Vara do Trabalho, destacando a eficiência e celeridade da prestação jurisdicional. O Desembargador Corregedor externou a sua satisfação com a manifestação dos ilustres advogados, o que vem ao encontro dos resultados colhidos por ocasião desta visita correccional, evidenciando a regularidade dos trabalhos e o comprometimento de magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Goiatuba com o desempenho de seus misteres.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



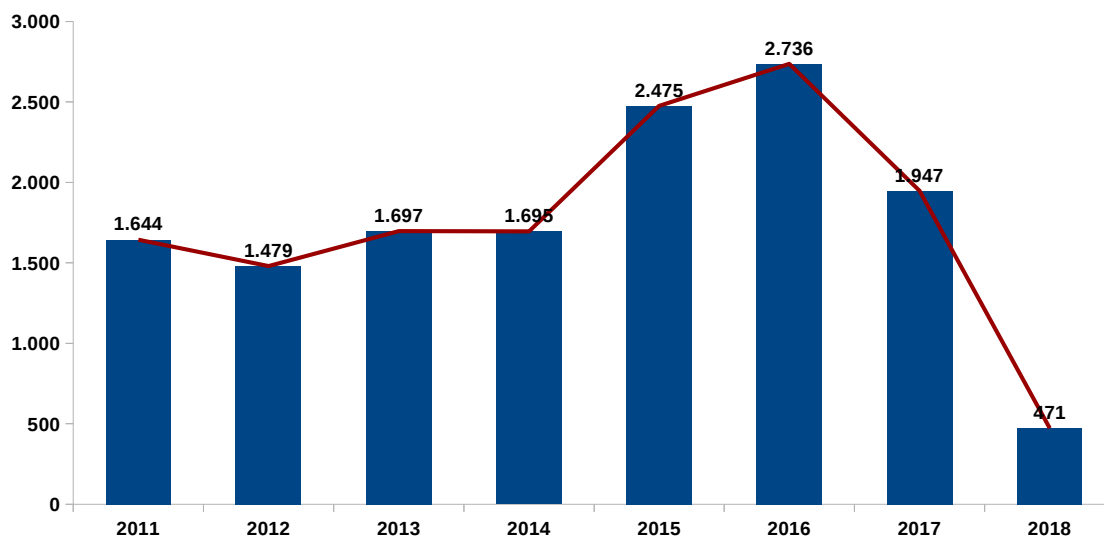
A Vara do Trabalho de Goiatuba possui jurisdição sobre os municípios de **Aloândia, Buriti Alegre, Edealina, Edéia, Goiatuba (sede da jurisdição), Joviânia, Panamá, Pontalina e Vicentinópolis.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiatuba, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 6% (de 32.492 para 34.312 habitantes¹ em 2017). O município de

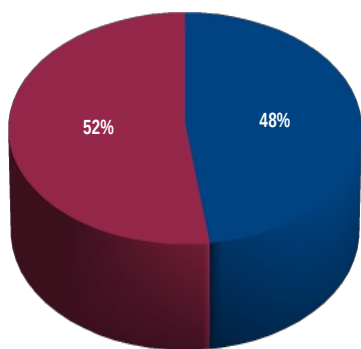
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2017, disponíveis www.ibge.gov.br.

Goiatuba situa-se no Sul do Estado de Goiás, possuindo uma localização privilegiada no eixo Brasília-São Paulo, um dos mais movimentados do país. A economia de Goiatuba é baseada na agricultura e na pecuária. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2016, o município possui 965 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 7.677 pessoas, com salário médio mensal de 2,4 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

**Evolução da Demanda Processual
VT de Goiatuba**

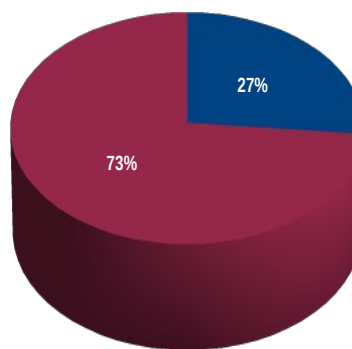


**VT de Goiatuba
2017**



■ Sumaríssimo ■ Ordinário

**VT de Goiatuba
2018**



■ Sumaríssimo ■ Ordinário

** Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.*

A unidade recebeu, no último exercício (2017), **1.947 novas ações**. Considerado o último quinquênio (2013/2017) a unidade recebeu, em média, **2.110 processos/ano**. O gráfico acima demonstra uma queda na demanda processual da unidade no ano de 2017. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a projeção da demanda processual nesta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **807 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda. Não obstante o disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, da **Resolução 63/2010 do CSJT²**, o Desembargador-Corregedor, diante do quadro de contenção orçamentária por que passa a Justiça do Trabalho, bem como em razão da recente Reforma Trabalhista, que criou um cenário de incerteza quanto à expectativa de demanda processual, entendeu adequada a manutenção de apenas uma Vara do Trabalho na localidade.

4 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

4.1 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Goiatuba			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	63	7,88	0,45
Instrução	185	23,13	1,31
Una	432	54,00	3,06
ATC Conhecimento	6	0,75	0,04
ATC Execução	9	1,13	0,06
Média	695	86,88	4,93

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 141 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas - VT de Goiatuba		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Una	setembro-18	setembro-18
Instrução	setembro-18	setembro-18

* Consulta realizada no sistema PJ e em 06.08.2018

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a quarta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do

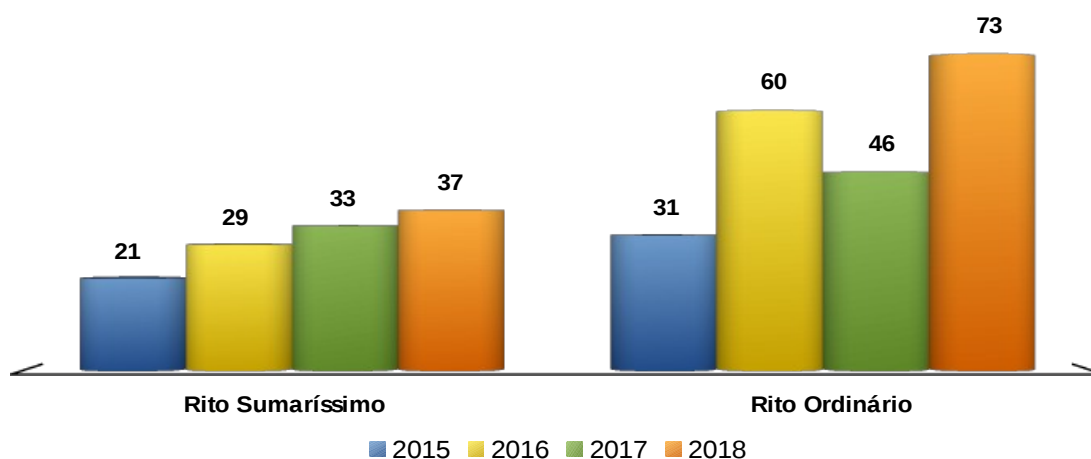
2 "Art. 9º, § 1º: Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)"

Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor um efetivo controle da pauta pelos magistrados, com designação de audiências para datas próximas, em consonância com a meta regional fixada pela Corregedoria Regional.

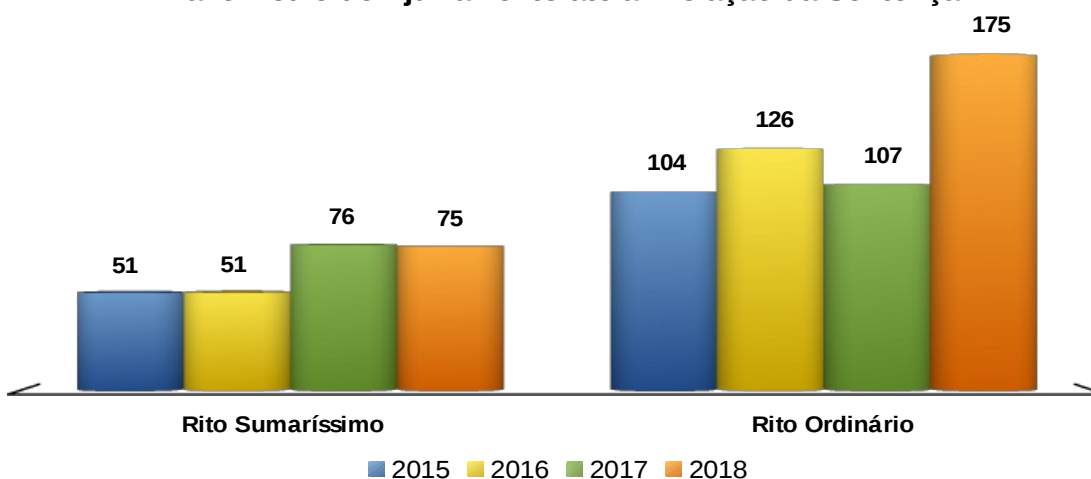
4.2 FASE DE CONHECIMENTO

VT de Goiatuba
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



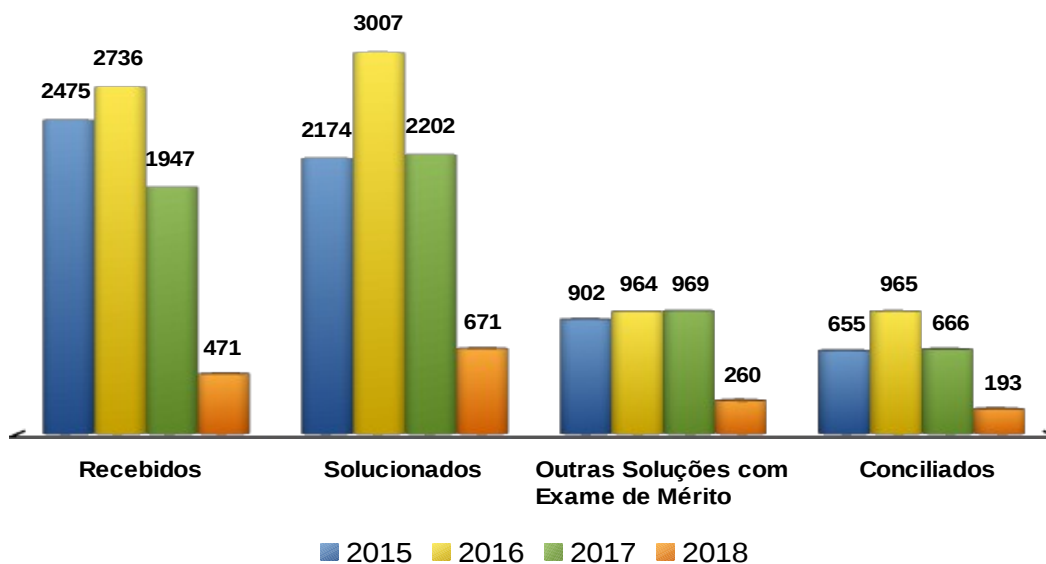
* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

VT de Goiatuba
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



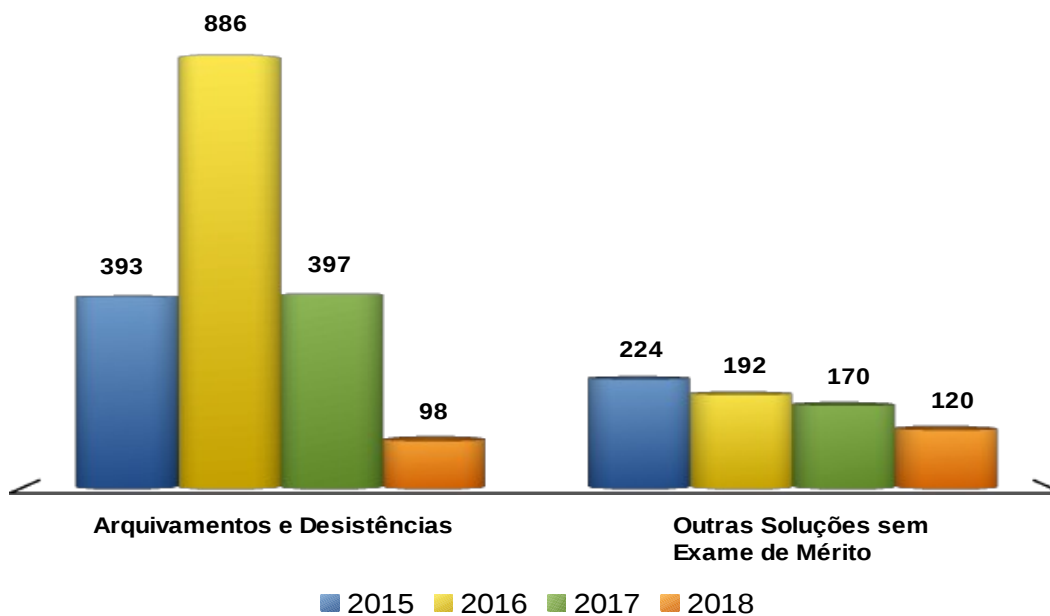
* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

VT de Goiatuba Fase de Conhecimento



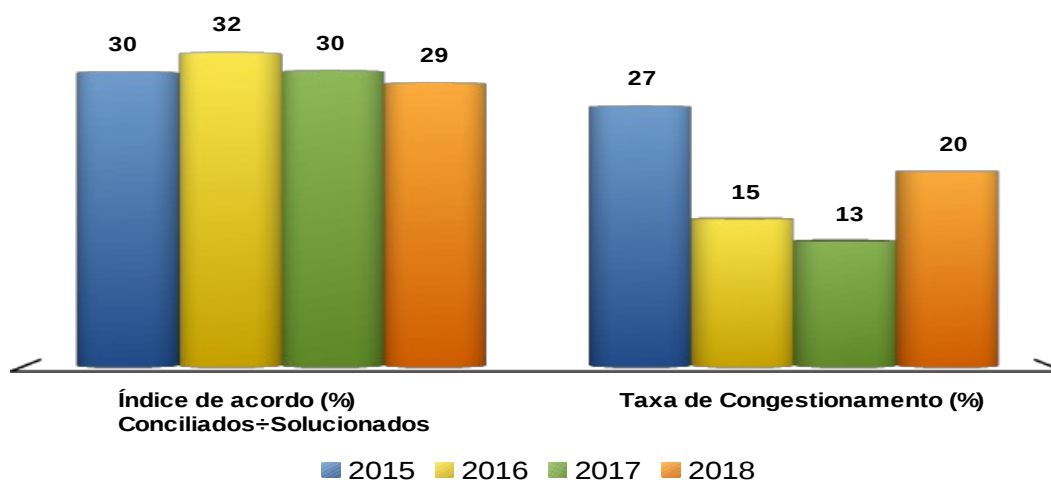
* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

VT de Goiatuba Fase de Conhecimento



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

VT de Goiatuba Fase de Conhecimento

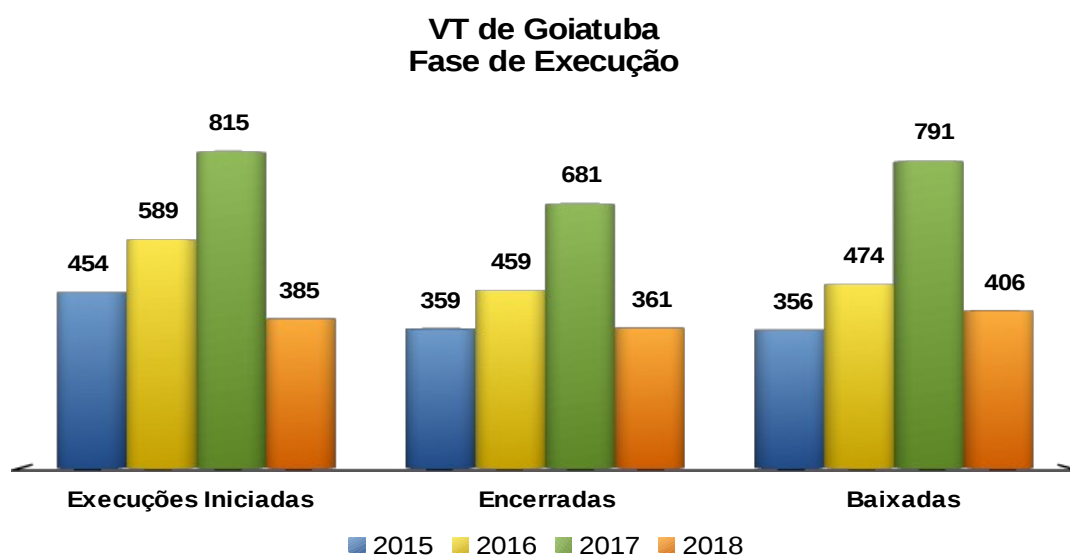


* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

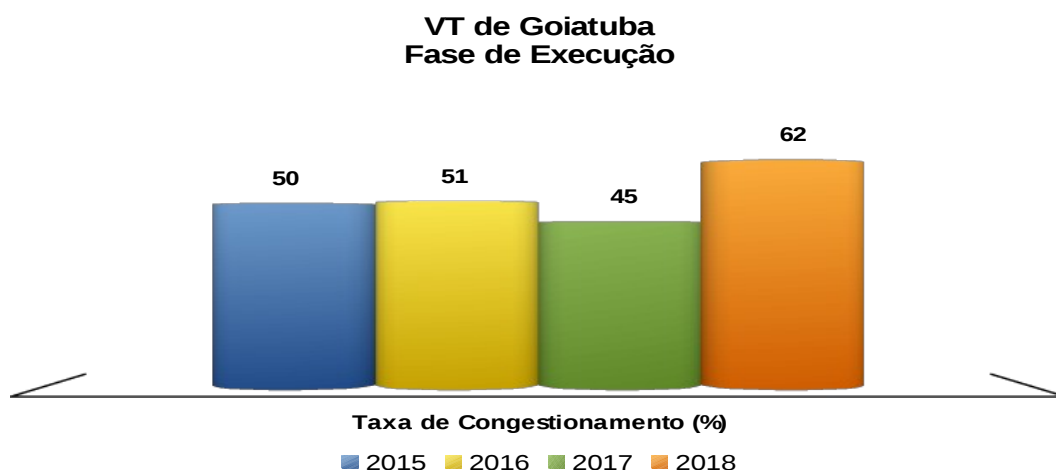
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos neste juízo, com tendência de aumento neste exercício, relativamente aos processos que tramitam no rito ordinário, mas ainda dentro da meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, apontam que o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **28,85 dias** no ano de 2016, sofreu alteração, em 2017, passando para **33,35 dias**, tendo sido majorado neste exercício (até o mês de julho) para **37,42 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **59,71 dias** em 2016 para **45,84 dias** em 2017, chegando a **72,81 dias** até julho deste ano. Quanto ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo que era de **51,24 dias** em 2016, sofreu elastecimento, em 2017, chegando a **75,93 dias**, e, em 2018 (até o mês de julho), passou para **75,11 dias**; no rito ordinário, essa média desceu de **125,87 dias** em 2016, para **107,43 dias** em 2017, com considerável acréscimo neste exercício, passando para **175,16 dias**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional, aproveitando o momento atual, onde se verifica um aumento das demandas submetidas ao rito sumaríssimo, conforme demonstrado nos gráficos

constantes do item 3 desta ata, bem como a forte redução da demanda processual. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Goiatuba obteve ótimo desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2017, com percentual de 125,7% (1.947 processos recebidos e 2.202 solucionados), o que culminou na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento para apenas 13%. De igual modo, a Meta 1 vem sendo cumprida com folga neste exercício, registrando o expressivo percentual de 154,9% até o mês de julho.

4.3 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

No exercício de 2017, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **107,8%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (Baixar quantidade equivalente a 90% do total de casos novos de execução no ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Goiatuba iniciou **815** e baixou **791** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 45%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. Neste exercício, a unidade iniciou **385** e baixou **406** execuções até o momento, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **114,6%**. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, além de inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

4.3.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 7.501 protocolizações no período de dezembro/2017 a maio/2018, ficando muito abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 63.371. Nada obstante, segundo o que foi apurado nesta visita correcional, a baixa utilização da ferramenta se deve ao fato de os maiores litigantes nesta Vara do Trabalho pagarem espontaneamente a dívida logo após a citação, dispensando, assim, a utilização do procedimento de bloqueio bancário. Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS – CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**).

4.3.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

O Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, atualmente, **19 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas

informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas. Nada obstante, constatou-se que tais processos referem-se a situações de difícil regularização, como processos arquivados, espólios, etc, o que justifica a ausência dessas informações.

5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

6.1 Que a Secretaria da Vara abstenha-se de suspender as execuções em trâmite sem que haja determinação expressa do juiz condutor do feito, em desacordo com a sistemática descrita no artigo **85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, conforme apontamentos constantes do relatório de correção anexo, uma vez que a suspensão da execução por inércia do credor pode acarretar a aplicação da prescrição intercorrente (item **7.2 – 8 e 9 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor constatou que a unidade lança no sistema informatizado o movimento “suspense o processo por execução frustrada” sem anterior determinação judicial que autorize tal ato. Nada obstante, considerando o disposto no Art. 11-A da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, caberá aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a interpretação quanto ao marco inicial do prazo prescricional, alterando-se, se for o caso, o atual procedimento adotado pela Secretaria da Vara.

Esta recomendação foi atendida.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

7.1 Recomendações reiteradas

Diante do atendimento da recomendação decorrente da última visita correcional, inexistem reiterações a serem feitas nesta oportunidade.

7.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

7.2.1 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, **após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS**, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**); e

7.2.2 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **12 dias**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT** (item **7.2 – 32 do Relatório de Correição**).

8 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Goiatuba conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2015/2017, a Vara do Trabalho de Goiatuba recebeu **2.386 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação entre 2.001 e 2.500 processos, um quadro de 13 a 14 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro

de lotação inferior ao aludido diploma normativo.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2017

Meta 1 – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos. (cumprida)

No exercício de 2017, a Vara do Trabalho de Goiatuba atingiu o percentual de **125,7%** no cumprimento dessa meta (1.947 processos recebidos e 2.202 solucionados), índice superior àquele registrado em 2016 (109,86%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuaram na unidade nesse período pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no primeiro grau). (cumprida)

A unidade possuía 806 processos distribuídos até 31/12/2015 pendentes de solução, dos quais 792 foram solucionados até o ano de 2016. No exercício de 2017, a unidade solucionou mais 11 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuaram na unidade nesse período pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%).

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **47%**, abaixo da média regional. Em 2017, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **37,2%**, resultando no não atingimento da meta. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, visando

um melhor desempenho da unidade neste exercício.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos). (cumprida)

No exercício de 2017, foram iniciadas **815** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **791** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuaram na unidade nesse período, bem como os servidores da Secretaria, pelo atingimento desta meta.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau). (não aplicável na unidade)

No exercício de 2017, a Vara do Trabalho de Goiatuba não possuía ação coletiva distribuída até 31/12/2014 pendente de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possuía 11 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2016, pendentes de solução. No exercício de 2017, a unidade recebeu mais 43 processos e julgou 32, totalizando 22 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **49%**.

9.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2017 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizam o prazo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Goiatuba, o prazo médio em 2016 foi **92 dias**. Conforme anotado no item 4.2 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2017, foi **91 dias**.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92%

dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho de 2018, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de **154,9%** (distribuídos 471 processos e solucionados 671 processos). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuaram na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 594 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 575 foram solucionados até o ano de 2017. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade solucionou mais 14 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuaram neste juízo nesse período pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **47%**, abaixo da média regional. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **34%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu que a situação econômica vivenciada pelo País atualmente não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações. Nada obstante, encareceu aos Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípuo desta Justiça Especializada.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida no período)

Foram iniciadas, até julho de 2018, **385** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **406** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **114,6%**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado parcial alcançado e exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A Vara do Trabalho de Goiatuba possuía 1 ação coletiva distribuída até 31/12/2015 pendente de solução, a qual foi julgada em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuaram neste juízo nesse período pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 27 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade recebeu mais 21 processos e julgou 36, totalizando 12 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **220,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida no período)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Goiatuba, o prazo médio em 2016 foi **92 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, o prazo médio desta unidade foi **120 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A referida magistrada agradeceu e enalteceu a atuação dos Excelentíssimos Juízes Narayana Teixeira Hannas, ex-titular, e Ranúlio Mendes Moreira, Auxiliar, creditando a eles o bom resultado aferido nesta visita correcional. Registrou, ainda, a eficiência e qualidade dos trabalhos desempenhados pelos servidores da Vara, solicitando sejam consignados elogios nos assentamentos funcionais desses servidores, o que foi prontamente acolhido pelo Desembargador-Corregedor, que **determinou o envio de cópia desta ata à SGPe para os registros pertinentes**. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A atividade judicial da Vara do Trabalho de Goiatuba está sendo muito bem desempenhada pelos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, com uma eficiente prestação jurisdicional, o que pode ser demonstrado pelo exíguo prazo aferido no cumprimento da meta específica da Justiça do Trabalho, de apenas 91 dias em 2017. Dessa forma, o prazo médio de duração dos processos se manteve abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme recomendado pela Corregedoria Regional, e em consonância com o princípio constitucional da razoável duração do processo. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor alertou os referidos magistrados para o aumento dos prazos médios neste exercício, relativamente aos processos que tramitam no rito ordinário, muito embora o período aferido tenha abarcado o primeiro trimestre do ano, atípico em relação à prestação jurisdicional, considerando o recesso forense, carnaval e semana santa. Ademais, o efetivo controle da pauta de audiências, o bom desempenho desta unidade no cumprimento da Meta 1 do CNJ em 2017, alcançando o índice de 125,7%, o que vem se repetindo neste exercício, com produtividade superior a 100%, e o exíguo prazo para sentenciar, de apenas 4 dias no rito sumaríssimo e de 7 dias no rito ordinário, realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados na atividade jurisdicional. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Narayana Teixeira Hannas, Titular desta Vara do Trabalho até a data de 07.06.2018, Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, nova Titular e gestora desta Vara, e Ranúlio Mendes Moreira, Auxiliar, externando a sua satisfação com os resultados colhidos por ocasião desta correição;

11.2 As atividades afetas à Secretaria da Vara estão sendo bem desempenhadas pela sua equipe de servidores, com regular impulsionamento dos processos e observância dos prazos legais. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, nas pessoas de Fausto Gomes da Rocha e Antônio Gonçalves da Silva Neto, respectivamente, antigo e atual Diretores desta unidade, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres. Mereceu especial destaque a diligente atuação da Secretaria no impulsionamento dos processos que tramitam na fase executória, culminando no excelente desempenho da unidade no cumprimento da Meta 5 do CNJ em 2017 e também neste exercício;

11.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, Titular, Narayana Teixeira Hannas (ex-titular e co-responsável pelos resultados aferidos nesta correição), e Ranúlio Mendes Moreira, Auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2017 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 93,46%. A Vara do Trabalho de Goiatuba cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 9 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2017, na categoria BRONZE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT18ª GP/SGP/SCR Nº 161/2018, em solenidade realizada no dia 02 de março deste ano, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2018, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional, merecendo destaque o fato de no período de janeiro a julho terem sido cumpridas 6 das 7 metas fixadas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 17h30 do dia 23 de agosto de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador PAULO PIMENTA
Corregedor do TRT da 18ª Região